



Documento Assinado Digitalmente por: EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0083fe1c-b09b-42bb-b686-8ea81ed74c9c

CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ
GRANDE – PE

ITEM Nº 28 DA RESOLUÇÃO TC Nº 153/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande não há termos de acordos de pagamentos das contribuições previdenciárias em atraso, apuradas e confessadas no exercício de 2021.

Chã Grande, 10 de fevereiro de 2022

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente
Chã Prev